

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"Dia das Crianças Premiado Vivaz"

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. **Empresa Mandatária:** CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, com endereço na Rua do Rócio, nº 109, Andar 2, Sala 01 - Parte B, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.178.600/0001-18.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Concurso.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. A promoção é válida exclusivamente para residentes das capitais São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. De 08 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2025.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Das 18h00 do dia 08 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2025 (horário de Brasília).

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. **ELEGIBILIDADE:** A promoção é aberta à participação de qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada nas cidades descritas no item 3, que possua uma conta válida e pública na rede social Instagram, **e que seja pai, mãe ou responsável legal por pelo menos uma criança (menor de 12 anos)**, visto que o prêmio se destina exclusivamente à compra de brinquedos.

6.2. **VEDAÇÃO:** Estão proibidos de participar os colaboradores da empresa promotora e/ou do Grupo Cyrela.

6.3. **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Durante o período de participação, o interessado deverá cumprir, de forma cumulativa, as seguintes regras para receber 01 (um) cupom de participação:

i) **SEGUIR** o perfil da Vivaz (@vivazresidencial) no Instagram;

iii) **EFETUAR O SEU CADASTRO** na Landing Page (site) da promoção, informando correta e obrigatoriamente: nome completo, CPF, telefone com DDD, e-mail válido, usuário Instagram, cidade e estado.

6.4. Será válida somente 01 (uma) participação por CPF.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- **DATA:** 13/10/2025, às 11:00.
- **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:** 08/10/2025 a 12/10/2025.
- **ENDEREÇO DA APURAÇÃO:** Av. Paulista, 1063, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01311-200.
- **LOCAL DA APURAÇÃO:** Departamento de Marketing da empresa promotora.

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cartão pré-pago (voucher), com carga no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para uso exclusivo nas lojas da rede Ri Happy. O cartão é pessoal, intransferível e bloqueado para saque e transferência.	R\$1000	R\$2000	1

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	R\$2000

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Após o término do período de participação, a apuração será realizada com base nos cadastros válidos, que serão separados em listas digitais por cidade de domicílio do participante (São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ).

9.2. O sorteio será realizado de forma digital e aleatória. Será selecionado 01 (um) ganhador da lista de participantes de São Paulo e 01 (um) ganhador da lista de participantes do Rio de Janeiro. O processo será gravado para garantir a transparência e lisura.

9.3. Após o sorteio dos 02 (dois) contemplados, serão sorteados mais 02 (dois) cadastros "suplentes" de cada cidade (dois de SP e dois do RJ), que poderão ser acionados em caso de desclassificação dos ganhadores principais.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- i) fornecerem dados incorretos, incompletos ou falsos no momento da inscrição;
- ii) não cumprirem integralmente as condições de participação estabelecidas neste regulamento;
- iii) utilizarem mais de um CPF, conta de e-mail ou perfil no Instagram para participar;
- iv) participarem com perfis falsos, criados exclusivamente para promoções, ou que não sejam públicos (não permitindo a conferência das interações);
- v) deixarem de comprovar, quando solicitado, a sua condição de pai, mãe ou responsável legal por uma criança menor de 12 anos;
- vi) se recusarem a assinar os termos de autorização de uso de imagem e voz próprios e da criança, necessários para a divulgação da ação;
- vii) não comparecerem presencialmente na data e local definidos pela promotora para a entrega do prêmio e realização da ação de compra;
- viii) não utilizarem o prêmio no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação dos ganhadores será feita no dia 13 de outubro às 18h nos canais digitais da Vivaz. Os ganhadores serão notificados pelo e-mail cadastrado.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio será entregue presencialmente em data e local definidos pela empresa promotora, ocasião em que também será realizada a gravação da entrega e da compra.

12.2. O prêmio consiste em 01 (um) cartão pré-pago para uso exclusivo na Ri Happy e, em nenhuma hipótese, poderá ser convertido em dinheiro

12.3. Para validação, o ganhador deverá apresentar cópia de seu documento de identidade, CPF e comprovante de residência, bem como cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento da criança para comprovação da filiação ou responsabilidade legal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ao participar, o ganhador cede gratuitamente à promotora seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da promoção, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração.

13.2. **USO DE IMAGEM (MENOR DE IDADE):** O prêmio se destina a proporcionar uma experiência de compras para uma criança. **O participante declara-se ciente e, caso seja sorteado, comprovará sua condição de pai, mãe ou responsável legal pela criança que**

usufruirá do prêmio. O ganhador autoriza expressamente, de forma gratuita, a captação de imagens e som de voz (gravação) da criança durante as compras na loja Ri Happy. Este material será utilizado pela VIVAZ para fins de divulgação da ação. A recusa em conceder esta autorização ou em comprovar a responsabilidade legal pela criança implicará na desclassificação do ganhador e na convocação do suplente.

13.3. TRATAMENTO DE DADOS (LGPD): Ao se cadastrar, o participante concorda que seus dados pessoais serão tratados pela VIVAZ e empresas do Grupo Cyrela para: (i) validar sua participação e contatar os ganhadores; e (ii) para fins de marketing, com o envio de comunicações sobre produtos e ofertas.

13.4. A simples participação caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

13.5. Esta promoção é de inteira responsabilidade da empresa promotora, sem qualquer envolvimento ou participação do Instagram.